



BOLETIM nº 017/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/02/2021
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr. João Henrique Santana Telles**, que **compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 09/02/2021**, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu**, **Dra. Michele de Oliveira Menezes** e **Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. RONALDO CÂMARA**.

1 – PROCESSO nº 061/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: RAPHAEL BATISTA CARVALHO JÚNIOR, atleta esportivo, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, foi condenado na multa de R\$ 200,00 e mais 6 partidas, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: CARLOS HENRIQUE LIMA PRADO, técnico de equipe, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, foi condenado na multa de R\$ 400,00 e mais 10 partidas, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: JOÃO VICTOR TEIXEIRA MAGALHÃES, Atleta esportivo, incurso no art. **258**, caput, do CBJD, foi condenado em 1 partida convertida em advertência, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 4: JACAREPAGUÁ T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **214**, do CBJD, foi condenado pela exclusão da competição, por unanimidade de votos.

2 – PROCESSO nº 062/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: KAUÃ REIMOND MORAES DE FREITAS, atleta esportivo, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: FELIPE ABDALLA PINA, técnico de equipe, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: IRAJÁ A.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **214**, do CBJD, condenado pela perda de 3 pontos e mais multa de R\$ 200,00.

3 – PROCESSO nº 063/2021 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: GABRIEL MACHADO DE ALMEIDA MENDES, atleta esportivo, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: VANDREL ESMAEL DIAS, técnico equipe, incurso no art. **243-A, X 2 n/f Art. 184**, todos do CBJD, condenado na multa de R\$ 200,00 e mais 10 partidas, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: JACAREPAGUÁ T.C, Agremiação esportiva, incurso no art. **214**, do CBJD, condenado na exclusão da competição, por unanimidade de votos.



Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDJS/RJ